

**DECRETO Nº 2.348/2025**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas da Administração Municipal de Pereiras para o exercício de 2025 e dá outras providências".**

**OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

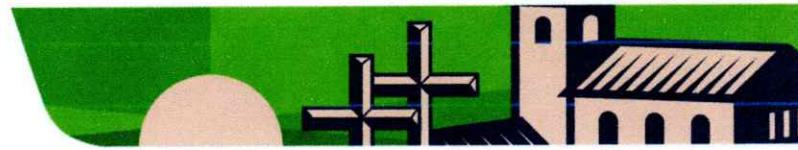
**Art. 1º** Fica estabelecido recesso nas repartições públicas da Administração Municipal de Pereiras exclusivamente para o exercício de 2025, compreendido no período de **26 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com retorno às atividades normais em 05 de janeiro de 2026.**

**Art. 2º** Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como saúde, coleta de resíduos sólidos, entre outros, a serem definidos pelas respectivas Secretarias.

**§ 1º** As Secretarias responsáveis pelos serviços essenciais deverão organizar escalas e equipes em regime de plantão, quando necessário, para garantir a continuidade e o pleno atendimento à população.

**§ 2º** A relação dos serviços essenciais e a escala de plantão deverão ser comunicadas internamente e, se for o caso, publicadas nos canais oficiais do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início do recesso.

**Art. 3º** Os servidores municipais designados para o plantão ou escala de serviço durante o período de recesso deverão observar a jornada de trabalho regular.



**Art. 4º** Os servidores municipais poderão ser convocados, se houver necessidade imperiosa e devidamente justificada, para atendimento excepcional de interesse público, a qualquer tempo, durante o período de recesso.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras na data supra.

**OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

**GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES**  
Chefe de Gabinete